DECRETO nº 2.469, de 08 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOSUnid. Orçam.:05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 05.001.0026.0782.0106.2146 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSÍTO E SERVIÇOS PÚBLICOS Projeto/Atividade: 05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS

 Elem. Despesa:
 3.44.90.51.00.00.00.00.005000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
 R\$
 30.000,00

 TOTAL DAS REDUÇÕES.
 R\$
 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 08/07/2024.

Fabiana Lopes,

Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 08/07/2024.